



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
DISPENSA Nº 001/2025
TERMO DE JUSTIFICATIVA**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de água mineral, para atender as necessidades diárias do Hospital Claudina Teixeira e da Regulação da Rede Municipal de Jupi/PE.

Fundamentação: Artigo 11, Inciso I, do Regulamento de Seleção e contratação de obras, serviços, compras e alienações da Fundação Vida.

Com base na autorização do Sr. Diretor - Presidente, constante nos autos do presente processo, procedeu-se a autuação e deu-se início ao competente processo, verificando-se que o mesmo encontra-se de acordo com as normas vigentes, e em consonância com o art. Artigo 11, Inciso I, do Regulamento de Seleção e contratação de obras, serviços, compras e alienações da Fundação Vida, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades diárias do Hospital Claudina Teixeira e da Regulação da Rede Municipal de Jupi/PE, nos termos a seguir:

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A partir da situação exposta, cumpre a breve análise da legislação suprarreferenciada, de forma a consubstanciar a presente contratação. O art. 11, inciso I, assim prevê:

Art. 11. A contratação direta com dispensa do certame seletivo poderá ser adotada, a critério da FUNDAÇÃO VIDA, quando se fizer presente uma das seguintes hipóteses:

I – para obras, serviços de engenharia com valor estimado de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e demais serviços e compras com valor estimado de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

A partir da solicitação do Presidente do Conselho de Administração, se faz necessário o fornecimento de água mineral, item essencial para o funcionamento de qualquer estabelecimento.

Resta evidente, portanto, que o fornecimento do objeto deste Processo Administrativo, para atender o Hospital Claudina Teixeira e da Regulação da Rede Municipal de Jupi/PE, por conta do valor obtido, se enquadra nos termos do art. 11, inciso I, do Regulamento da Fundação Vida é legal, e não constitui qualquer ilegalidade.

FUNDAÇÃO VIDA - CNPJ: 30.091.618/0001-75

contato@fundacaovida.org.br

Av. Thompson, nº 114, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-670



II - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

A Dispensa por valor, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: a Fundação Vida, através de seu Diretor Presidente, necessita do fornecimento de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades do Hospital Claudina Teixeira e da Regulação da Rede Municipal de Jupi/PE.

Diante do fato, a Fundação Vida fez uma publicação em seu site, para conseguir o melhor preço, no qual verificou-se que a empresa M.C. VILELA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.796.612/0001-09 ofertou preços abaixo do estimado no Termo de Referência, apresentou toda documentação necessária para a contratação, anexa a este processo.

III – CONCLUSÃO

Assim, a contratação direta da referida empresa através de Dispensa, atende aos requisitos legais previstos no artigo 11, inciso I do Regulamento de Compras da Fundação Vida.

É o relatório.

Garanhuns/PE, 07 de abril de 2025

Ricardo José de Souza Costa
Agente de Contratação